



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Ata nº. 10/2019 – Reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 14 horas, reunidos os membros da Comissão de Constituição e Justiça na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, presentes os vereadores **Marcos Lourençano, Presidente da CCJ, Marcos Rui Gomes Marona, vice-presidente da CCJ e Genésio Valensio, relator da CCJ**, para deliberarem sobre os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI Nº 5535/2019 - Valcir Conceição Zacarias Autoriza a criação do Programa de Prevenção às Drogas nas Escolas do Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5530/2019 - Poder Executivo Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta e indireta de Taquaritinga, e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 5534/2019 - Wadinho Peretti, Genésio Aparecido Valensio, José Roberto Giroto Insere dispositivos no Capítulo XVII das Disposições Relativas aos Animais, constante da Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga.

4. PROJETO DE LEI Nº 5532/2019 - Wadinho Peretti Obriga os hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, food trucks, barracas e comerciantes de bebidas em vias públicas ou espaços públicos em geral (fixos e ambulantes), a usarem e fornecerem ao consumidor somente canudos de papel biodegradável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante e dá outras providências.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5533/2019 - Denis Eduardo Machado Altera a redação do § 1.º do artigo 78 da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Taquaritinga.

6. PROJETO DE LEI Nº 5531/2019 - Juninho Previdelli Dispõe sobre a proibição de inauguração e ou entrega de obra públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Quanto ao projeto constante do item 1, esta comissão entendeu por bem oficiar o proponente para que tome ciência da Lei Municipal nº. 3254/2002 e que tome as providências, ofertando substitutivo.

Os itens 2, 3 e 4 foram regulamentemente aprovados por esta Comissão, apenas apresentando emenda ao Projeto de Lei nº. 5532 para que entre em vigor 180 dias após sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Por fim, os itens 5 e 6 foram sobrestados pela CCJ, optando-se por encaminhar ofício solicitando impacto orçamentário quanto ao item 5.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, lida e assinada pelos membros.

Taquaritinga, 6 de junho de 2019.

Marcos Lourençano

Presidente da CCJ

Marcos Rui Gomes Marona

Vice-Presidente da CCJ

Genésio Valensio

Relator da CCJ